



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 1 de 40

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

LEI Nº 3.353 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre os vencimentos, referências remuneratórias, efeitos pecuniários da progressão funcional, repercussão remuneratória de jornada específica e valores de vantagens pecuniárias próprias dos servidores da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá e dá outras providências.”

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita do Município de Mongaguá, faço saber que a Câmara do Município de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Esta Lei disciplina exclusivamente os vencimentos, as referências remuneratórias, os efeitos pecuniários da progressão funcional, a repercussão remuneratória de jornada específica e as vantagens pecuniárias próprias vinculadas à estrutura de cargos e funções da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá.

§ 1º Os cargos, quantitativos, natureza, requisitos, atribuições, lotação, jornada ordinária, organização administrativa, requisitos e procedimentos da progressão funcional e critérios para concessão da gratificação por graduação em curso superior são disciplinados por Resolução da Câmara Municipal, no exercício de sua autonomia administrativa.

§ 2º As matérias integrantes do regime jurídico geral dos servidores públicos permanecem regidas pela Lei Complementar Municipal nº 80/2023 e suas alterações, observada a aplicação supletiva prevista nesta Lei.

Art. 2º Os vencimentos-base dos cargos integrantes do quadro de pessoal correspondem às referências estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

19/10



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 2 de 40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Art. 3º Para os cargos efetivos, fica mantida a evolução remuneratória horizontal estruturada nas Classes I a X, sem alteração da denominação, das atribuições ou da natureza do cargo.

Art. 4º A repercussão pecuniária decorrente da progressão observará os seguintes percentuais, aplicados sucessivamente sobre a classe imediatamente anterior:

I - Classes II e III: 5% (cinco por cento);

II - Classes IV, V e VI: 6% (seis por cento);

III - Classes VII, VIII, IX e X: 7% (sete por cento).

Parágrafo único. Os valores resultantes da aplicação dos percentuais constam do Anexo II.

Art. 5º O servidor que ingressar em cargo de provimento efetivo será posicionado, para fins remuneratórios, na Classe I da referência correspondente ao cargo, ressalvadas as situações juridicamente constituídas.

Parágrafo único. Na vacância do cargo efetivo, o novo ocupante regularmente investido iniciará a evolução remuneratória na Classe I da respectiva referência.

Art. 6º Os requisitos, condições e procedimentos da progressão funcional entre as Classes serão disciplinados pela Resolução que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal, cabendo a esta Lei estabelecer exclusivamente seus efeitos pecuniários e os valores constantes do Anexo II.

Art. 7º Aos atuais servidores ficam preservadas as Classes e referências remuneratórias regularmente alcançadas e as situações juridicamente constituídas, vedada redução

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

2.01



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 3 de 40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

nominal de vencimentos, sem prejuízo da observância do decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2040826-29.2026.8.26.0000.

Art. 8º Ao servidor efetivo designado para a função gratificada de Ouvidor será devida gratificação mensal correspondente a 13% (treze por cento) do vencimento-base de seu cargo efetivo, durante o período de efetivo exercício da função.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo possui natureza temporária, não se incorpora em caráter permanente à remuneração e cessa com a dispensa da função, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 80/2023.

Art. 9º Ao Agente de Segurança do Legislativo formalmente designado pela Presidência para exercer, de forma habitual e específica, a condução de veículo oficial em atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal, sem prejuízo das demais atribuições do cargo, será devida gratificação mensal correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento-base, durante o período da designação e do efetivo desempenho da atividade.

§ 1º A designação de que trata o caput deverá ser formal e motivada, recair em, no máximo, 2 (dois) Agentes de Segurança do Legislativo simultaneamente e indicar a necessidade administrativa que justifique o exercício habitual da condução de veículos oficiais.

§ 2º A gratificação possui natureza temporária, não se incorpora em caráter permanente à remuneração e cessa com a dispensa da designação ou com o término do efetivo exercício da atividade que a fundamenta, observadas as disposições gerais da Lei Complementar Municipal nº 80/2023.

3

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 4 de 40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

§ 3º A disciplina deste artigo não autoriza pagamento retroativo, majoração do percentual previsto no caput ou ampliação do número máximo de beneficiários estabelecido no § 1º.

Art. 10. A gratificação por graduação em curso superior, concedida nos termos e requisitos estabelecidos na Resolução que disciplina o quadro de pessoal da Câmara Municipal, corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento-base do cargo efetivo, sem incidência sobre qualquer outra vantagem ou gratificação percebida pelo servidor.

Art. 11. Para o cargo efetivo de Procurador Jurídico, cuja jornada ordinária é de 20 (vinte) horas semanais nos termos da Resolução que disciplina o quadro de pessoal, a ampliação formal da jornada para 40 (quarenta) horas semanais implicará vencimento-base correspondente ao dobro do valor da referência e Classe em que estiver posicionado o servidor.

§ 1º A ampliação dependerá de requerimento do servidor, demonstração da necessidade administrativa e deferimento motivado da Presidência, observados a conveniência e oportunidade, a disponibilidade orçamentária e os limites fiscais.

§ 2º A ampliação não poderá resultar em extrapolação do teto constitucional remuneratório e produzirá efeitos somente enquanto perdurar a jornada de 40 (quarenta) horas.

Art. 12. Aplicam-se aos servidores da Câmara Municipal, conforme a natureza do vínculo e observados os requisitos, destinatários, bases de cálculo, hipóteses de suspensão e vedações estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 80/2023, os direitos, auxílios, adicionais, gratificações e demais vantagens estatutárias nela previstos.

4

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 5 de 40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

§ 1º A aplicação prevista no caput compreende, quando presentes os respectivos requisitos legais, os benefícios de alimentação e transporte, o décimo terceiro salário, o adicional por tempo de serviço, os adicionais relacionados às condições e à jornada de trabalho, o adicional de férias, a substituição em cargo de hierarquia superior, as gratificações estatutárias e as demais vantagens previstas no Estatuto.

§ 2º O disposto neste artigo possui caráter remissivo e não cria, amplia ou modifica direitos integrantes do regime jurídico geral, que permanecem submetidos integralmente à disciplina da Lei Complementar Municipal nº 80/2023 e suas alterações.

Art. 13. A Lei Complementar Municipal nº 80/2023 aplica-se supletivamente à carreira dos servidores da Câmara Municipal em todas as matérias não disciplinadas validamente por legislação específica do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Em caso de incompatibilidade com norma referente ao regime jurídico geral dos servidores públicos, prevalecerá a disciplina da Lei Complementar Municipal nº 80/2023, sem prejuízo das regras específicas de estrutura remuneratória e carreira validamente estabelecidas nesta Lei.

Art. 14. A instituição, alteração ou majoração de vencimentos ou vantagens pecuniárias observará lei específica, disponibilidade orçamentária, legislação orçamentária, limites de despesa com pessoal e demais normas fiscais aplicáveis.

Art. 15. Esta Lei não disciplina provimento, vacância, posse, exercício, estágio probatório, estabilidade, licenças, afastamentos, regime disciplinar, processo administrativo disciplinar, aposentadoria, previdência, deveres, proibições ou outras matérias integrantes do regime jurídico geral dos servidores públicos.

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 6 de 40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Art. 16. Integram esta Lei o Anexo I - Tabela de Referências e Vencimentos-Base e o Anexo II - Tabela de Progressão Remuneratória.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 7 de 40



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Estado de São Paulo



ANEXO I - TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS-BASE

Referência	Vencimento-base - Classe I
1	R\$ 1.111,42
2	R\$ 1.344,82
3	R\$ 1.778,88
4	R\$ 2.633,14
5	R\$ 3.735,65
6	R\$ 5.266,26
7	R\$ 5.898,22
8	R\$ 6.193,11
9	R\$ 6.261,29
10	R\$ 7.256,32
11	R\$ 8.007,13
12	R\$ 8.432,63
13	R\$ 9.617,00
14	R\$ 18.490,13

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 95/2026 - PROTOCOLO: 2976/2026 - 01/10/2026 - 14:17

Avenida São Paulo, nº 3324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730-472
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 8 de 40



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei nº 95/2026 - PROTOCOLO: 2976/2026 - 01/10/2026 - 14:17

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

ANEXO II - TABELA DE PROGRESSÃO REMUNERATÓRIA

Ref.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
1	R\$ 1.111,42	R\$ 1.166,99	R\$ 1.225,34	R\$ 1.286,86	R\$ 1.376,80	R\$ 1.459,40	R\$ 1.561,56	R\$ 1.670,87	R\$ 1.787,83	R\$ 1.912,98
2	R\$ 1.344,82	R\$ 1.412,06	R\$ 1.482,67	R\$ 1.571,63	R\$ 1.665,92	R\$ 1.765,88	R\$ 1.889,49	R\$ 2.021,76	R\$ 2.163,28	R\$ 2.314,71
3	R\$ 1.778,88	R\$ 1.867,83	R\$ 1.961,22	R\$ 2.078,89	R\$ 2.203,63	R\$ 2.335,84	R\$ 2.499,35	R\$ 2.674,31	R\$ 2.861,51	R\$ 3.061,81
4	R\$ 2.633,14	R\$ 2.764,80	R\$ 2.903,04	R\$ 3.077,22	R\$ 3.261,85	R\$ 3.457,57	R\$ 3.699,60	R\$ 3.958,57	R\$ 4.235,67	R\$ 4.532,16
5	R\$ 3.735,65	R\$ 3.922,43	R\$ 4.118,56	R\$ 4.365,67	R\$ 4.627,61	R\$ 4.905,27	R\$ 5.248,63	R\$ 5.616,04	R\$ 6.009,16	R\$ 6.429,80
6	R\$ 5.266,26	R\$ 5.529,57	R\$ 5.806,05	R\$ 6.154,41	R\$ 6.523,67	R\$ 6.915,09	R\$ 7.399,15	R\$ 7.917,09	R\$ 8.471,29	R\$ 9.064,28
7	R\$ 5.898,22	R\$ 6.193,13	R\$ 6.502,78	R\$ 6.892,95	R\$ 7.306,53	R\$ 7.744,92	R\$ 8.287,06	R\$ 8.867,16	R\$ 9.487,86	R\$ 10.152,01
8	R\$ 6.193,11	R\$ 6.502,76	R\$ 6.827,90	R\$ 7.237,58	R\$ 7.671,83	R\$ 8.132,14	R\$ 8.701,39	R\$ 9.310,49	R\$ 9.962,22	R\$ 10.659,58
9	R\$ 6.261,29	R\$ 6.574,35	R\$ 6.903,07	R\$ 7.317,26	R\$ 7.756,29	R\$ 8.221,67	R\$ 8.797,19	R\$ 9.412,99	R\$ 10.071,90	R\$ 10.776,93
10	R\$ 7.256,32	R\$ 7.619,14	R\$ 8.000,10	R\$ 8.480,10	R\$ 8.988,91	R\$ 9.528,24	R\$ 10.195,22	R\$ 10.908,89	R\$ 11.672,51	R\$ 12.489,58
11	R\$ 8.007,13	R\$ 8.407,48	R\$ 8.827,86	R\$ 9.357,53	R\$ 9.918,98	R\$ 10.514,12	R\$ 11.250,11	R\$ 12.037,61	R\$ 12.880,25	R\$ 13.781,86
12	R\$ 8.432,63	R\$ 8.854,26	R\$ 9.296,97	R\$ 9.854,79	R\$ 10.446,08	R\$ 11.072,84	R\$ 11.847,94	R\$ 12.677,30	R\$ 13.564,71	R\$ 14.514,24
13	R\$ 9.617,00	R\$ 10.097,85	R\$ 10.602,74	R\$ 11.238,90	R\$ 11.913,24	R\$ 12.628,03	R\$ 13.511,99	R\$ 14.457,83	R\$ 15.469,88	R\$ 16.552,77
14	R\$ 18.490,13	R\$ 19.414,64	R\$ 20.385,37	R\$ 21.608,49	R\$ 22.905,00	R\$ 24.279,30	R\$ 25.978,85	R\$ 27.797,37	R\$ 29.743,19	R\$ 31.825,21

Classes II e III: 5% sucessivos; Classes IV, V e VI: 6% sucessivos; Classes VII, VIII, IX e X: 7% sucessivos.

Nota: valores calculados pela aplicação sucessiva dos percentuais, com arredondamento monetário para duas casas decimais.

Avenida São Paulo, nº 3324 - Jardim Marina - Mongaguá/SP - CEP: 11730-472
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 9 de 40

Portarias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 861/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- 1) Revogar a Portaria Nº 481/2026, datada de 13/05/2026, que nomeou o Sr. **GILMAR AGUIAR FREITAS**, portador(a) do RG nº 16.199.916-5, para ocupar o cargo de **ASSESSOR I – OPERACIONAL, Anexo II – LC 081/23**, subordinado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de outubro de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 10 de 40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 862/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- 1) Nomear o Sr. **GILMAR AGUIAR FREITAS**, portador(a) do RG nº 16.199.916-5, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA, Anexo II – LC 081/23**, subordinado Ao Gabinete da Prefeita.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de outubro de 2.026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 11 de 40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 863/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- 1) Nomear a Sra. **ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 25.843.584-7, para ocupar o cargo de **ASSESSOR II – COLETA SELETIVA DE RECICLÁVEIS, Anexo II – LC 081/23**, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de outubro de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 12 de 40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 864/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- 1) Nomear a Sra. **CAMILA FERNANDA CARVALHO MARTINS**, portador(a) do RG nº 64.840.424-9, para ocupar o cargo de **ASSESSOR I – OPERACIONAL, Anexo II – LC 081/23**, subordinado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de outubro de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 13 de 40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 865/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- 1) Nomear a Sra. **LILIANE LARA RIBEIRO DAS NEVES**, portador(a) do RG nº 32.806.345-9, para ocupar o cargo de **ASSESSOR I – RECEPÇÃO E PROTOCOLO, Anexo I – LC 099/25**, subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 08 de outubro de 2.026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 14 de 40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 866/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- 1) Nomear o Sr. **SERGIO GONÇALVES BRITO**, portador(a) do RG nº 24.822.866-3, para ocupar o cargo de **ASSESSOR I – OPERCAIONAL, Anexo I – LC 099/25**, subordinado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 14 de outubro de 2.026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 15 de 40

Licitações e Contratos

Aviso de Edital

AVISO DE EDITAL - Processo n.º 111/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica nº. 005/2026, objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto social e a execução das ações de trabalho social vinculadas ao empreendimento habitacional Vila Atlântica, integrante do programa minha casa, minha vida - fundo de arrendamento residencial (FAR), composto por 80 (oitenta) unidades habitacionais sobrepostas no município de Mongaguá/SP. Início do recebimento das propostas: 27/10/2026 às 18h, Término do recebimento das propostas: 22/12/2026 às 08h50; através da Plataforma BBMNET - Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do Link TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÃO. Autoridade Competente.

.....



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 16 de 40

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Mongaguá, convoca todos os seus membros titulares e, quando necessário, seus respectivos suplentes para participarem da reunião destinada à apresentação e análise da prestação de contas trimestral dos recursos e das ações relacionados à alimentação escolar.

Data: 28/10/2026

Horário: 15h

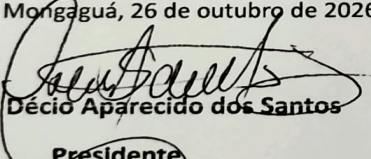
Local: Secretaria da Educação (SEDUC)

Pauta:

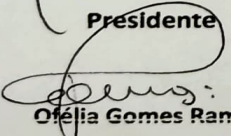
1. Apresentação da prestação de contas trimestral da alimentação escolar;
2. Análise dos documentos comprobatórios e dos demonstrativos apresentados;
3. Esclarecimentos e esclarecimento de eventuais dúvidas dos conselheiros;
4. Registro das considerações e dos encaminhamentos pertinentes;
5. Outros assuntos de interesse do Conselho, relacionados à alimentação escolar.

A participação dos conselheiros é de fundamental importância para o exercício do controle social, a transparência na aplicação dos recursos públicos e o acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Mongaguá, 26 de outubro de 2026.


Décio Aparecido dos Santos

Presidente


Otélia Gomes Ramos

Secretária



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 17 de 40

Conselho Municipal de Integração à Pessoa com Deficiência - CMIDPD



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMIDPD

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00, nas dependências da Casa dos Conselhos de Mongaguá, localizada na Rua Barbosa, nº 150, Município de Mongaguá/SP, realizou-se a 110ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD.

Inicialmente, a Presidente declarou aberta a reunião. A Presidente, Renata Caroline de Souza Moraes, apresentou-se como Presidente do CMIDPD, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Mongaguá. A Conselheira Sônia apresentou-se como servidora concursada, eleita pelo Conselho, também representando a APAE. A Conselheira Andréia Oliveira dos Santos apresentou-se como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Sr. Celso apresentou-se como representante da área de Obras Públicas, coordenador e responsável pela fiscalização de obras públicas. A Conselheira Mônica Espinola Silva apresentou-se como representante da sociedade civil, atualmente na condição de titular. A Conselheira Alvina Rodrigues de Meira apresentou-se como representante eleita da sociedade civil. O Sr. Fabrício de Cielo apresentou-se como responsável pela representação da Secretaria Municipal de Saúde de Mongaguá, exercendo a função de Vice-Presidente do Conselho. A Conselheira Franceline Rodrigues apresentou-se, naquele momento, como conselheira suplente.

Após a apresentação dos presentes, a Presidente explicou aos conselheiros que, naquela reunião, estava sendo realizado um teste com a utilização de novos recursos tecnológicos de inteligência artificial (IA), juntamente com a gravação por celular, como forma de auxiliar na organização e recuperação documental do Conselho.

A Presidente relatou que o Conselho havia passado por uma transição bastante conturbada, envolvendo mudanças na composição do corpo de conselheiros, recomposição da Mesa Diretora, mudanças de cargos e

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 18 de 40



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



desistência de conselheiros, circunstâncias que contribuíram para a existência de pendências e dificuldades na organização documental.

A Presidente ressaltou ainda a importância do trabalho desenvolvido pelos conselheiros que permanecem participando das reuniões, das comissões e das atividades do Conselho, destacando que, apesar das desistências e da existência de suplências, há conselheiros que continuam comparecendo, participando e desenvolvendo ações dentro de suas respectivas áreas e pastas.

Destacou que o objetivo naquele momento era organizar a Mesa, regularizar as titularidades, organizar a documentação, registrar os ofícios e demais providências realizadas e fortalecer o funcionamento das comissões, valorizando aqueles que permanecem participando efetivamente das atividades do CMIDPD.

A Presidente destacou também a questão quanto ao futuro do Conselho, especialmente em relação à continuidade do processo de recondução ou à necessidade de realização de uma nova eleição, ressaltando a necessidade de que todo o trabalho documental realizado fosse devidamente registrado e encaminhado para publicação.

A Presidente informou que, após a organização das titularidades, passaria a palavra à Conselheira Francelene Rodrigues para proceder à leitura das atas recuperadas e reorganizadas, especialmente em razão das inconsistências encontradas na numeração e na documentação existente.

O Sr. Celso, representante da Secretaria de Obras Públicas, questionou sobre a disponibilidade das atas e a forma de acesso aos documentos. A Presidente informou que as atas poderão ficar disponíveis no site da Casa dos Conselhos, bem como que os documentos serão disponibilizados no grupo de WhatsApp do CMIDPD, informando ainda que o Sr. Celso seria incluído no referido grupo para facilitar o acesso à documentação e a comunicação entre os conselheiros.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 19 de 40



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



Antes do início da leitura das atas, a Presidente e a Conselheira Francelene Rodrigues trataram da necessidade de formalizar, perante o Pleno, a recomposição das titularidades, considerando as vacâncias ocorridas e a ascensão de suplentes às vagas de titulares. Foi explicado que seria necessário registrar formalmente em ata as novas titularidades.

Colocada a questão à apreciação dos presentes, todos os conselheiros manifestaram concordância e aprovação unânime com a recomposição.

Dessa forma, ficou formalizada a ascensão da Conselheira Francelene Rodrigues à condição de titular, em substituição à Conselheira Débora, e da Conselheira Mônica Espinola Silva à condição de titular, em substituição ao Conselheiro Dário, conforme a composição apresentada durante a reunião.

Na sequência, considerando a alteração da composição da Mesa Diretora, foi colocado à disposição do Pleno o cargo de Primeiro-Secretário, em razão da vacância existente.

A Presidente perguntou aos presentes se havia interesse em assumir a responsabilidade pela parte documental e pela redação das atas do Conselho.

A Conselheira Francelene Rodrigues manifestou interesse em assumir a função, considerando que já vinha realizando o trabalho de recuperação, organização e elaboração documental das atas do CMIDPD.

Submetida a questão à apreciação do Pleno, todos os presentes concordaram, não havendo manifestação contrária. Assim, foi aprovada por unanimidade a indicação da Conselheira Francelene Rodrigues para exercer a função de Primeira-Secretária do CMIDPD, ficando formalmente registrada em ata sua indicação e a concordância do Pleno.

Na sequência, a Presidente passou a palavra à Conselheira Francelene Rodrigues para explicar a situação das atas em atraso e o trabalho de levantamento e recuperação documental realizado.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 20 de 40



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



Francelene explicou que, durante o levantamento documental, foram identificadas diversas dificuldades decorrentes do período de transição pelo qual o Conselho passou. Relatou que alguns documentos não estavam disponíveis na pasta documental existente, havendo situações em que estavam disponíveis apenas pautas e listas de presença, sem as respectivas atas. Informou também que foram identificados problemas relacionados ao armazenamento dos arquivos em computadores anteriormente utilizados, inclusive uma situação em que determinado computador utilizado pela Presidência havia sido descarregado e o documento não havia sido salvo.

Diante disso, foi necessário realizar um trabalho de recuperação dos documentos por meio das gravações disponíveis, inclusive utilizando os registros das reuniões disponibilizados no YouTube pela Casa dos Conselhos.

A Conselheira explicou que, durante o levantamento, foi identificada uma duplicidade da Ata nº 105, pois duas reuniões distintas haviam recebido a mesma numeração.

Foi esclarecido que existe uma Ata nº 105 referente à reunião realizada em 10 de abril de 2026 e outra Ata nº 105 referente à reunião realizada em 06 de maio de 2026. Dessa forma, a ata referente à reunião de 06 de maio deveria receber a numeração seguinte, de modo a preservar a sequência cronológica das reuniões.

Francelene esclareceu que realizou a recuperação e transcrição dos conteúdos, utilizando como referência os documentos existentes e as gravações das reuniões, procurando reproduzir o conteúdo efetivamente registrado, sem acrescentar informações de sua autoria.

Informou ainda que realizou a recuperação de atas referentes a reuniões anteriores, inclusive aquelas que não estavam disponíveis na documentação física ou digital existente.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 21 de 40



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



A Presidente perguntou ao Pleno se todos estavam de acordo com o levantamento, atualização e recuperação documental apresentados pela Conselheira Francelene. Todos concordaram e aprovaram.

Francelene informou que a votação estava completa com todos os titulares presentes e explicou como funciona a apresentação das atas, que passam como minutas pela Mesa Diretora antes de chegar ao Pleno para deliberação.

A Presidente ressaltou que os documentos recuperados deveriam ser apreciados pelos conselheiros, possibilitando questionamentos, correções ou eventuais adendos antes da aprovação, garantindo a participação do Pleno no processo de regularização documental.

Na sequência, foi realizada a leitura da Ata nº 105, para conhecimento, apreciação e deliberação do Pleno.

A Presidente colocou a Ata nº 105 em apreciação e votação pelo Pleno, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes.

Após a leitura, Francelene registrou sua participação no trabalho de recuperação e organização da referida ata.

Foi ainda esclarecido que o conteúdo referente à reunião realizada em 10 de abril de 2026 havia sido originalmente registrado, posteriormente digitalizado e arquivado, sendo naquele momento apresentado ao Pleno para apreciação, considerando a necessidade de regularização documental.

Francelene informou que havia encaminhado previamente ao grupo de WhatsApp dos conselheiros o Relatório de Levantamento Documental do CMIDPD, contendo o levantamento realizado acerca das atas, documentos recuperados, inconsistências identificadas, correções necessárias e providências adotadas para a regularização da documentação, para conhecimento de todos.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 22 de 40



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



Foi informado ao Pleno que o referido relatório será anexado à presente Ata nº 110, passando a integrar a documentação da reunião como parte integrante do registro das providências de regularização documental realizadas. Os conselheiros presentes tomaram ciência.

Foi esclarecido que, diante da legislação vigente e considerando que já havia ocorrido recondução anteriormente, não seria possível realizar uma nova recondução nos mesmos termos, sendo necessária a realização de nova eleição do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Foi explicado também que os conselheiros que tivessem interesse em concorrer à nova eleição não poderiam participar da comissão responsável pela organização e análise do processo eleitoral, de modo a preservar a imparcialidade. Foi apresentado o cronograma preliminar das etapas do processo eleitoral, com previsão de realização da eleição em novembro e posse do novo mandato em dezembro de 2026, observados os procedimentos legais e administrativos necessários.

Na sequência, foi realizada a leitura da ata referente à reunião realizada em 05 de agosto de 2026, que, em razão da correção da sequência numérica anteriormente apresentada, passou a ser identificada como Ata nº 109.

Antes da leitura, Francelene explicou que não havia ocorrido, naquela reunião, outra deliberação além da aprovação da ata anterior, embora alguns encaminhamentos tivessem sido registrados.

Durante a leitura, a Conselheira Andréia Oliveira dos Santos fez uma observação a respeito dos cartazes destinados aos equipamentos da rede de saúde, sugerindo que os mesmos fossem colocados preferencialmente no interior dos equipamentos, evitando que fossem retirados, rasgados ou danificados caso fossem colocados na parte externa.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 23 de 40



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



A Conselheira Francelene procedeu à correção do registro e esclareceu que a questão seria formalizada por meio de ofício, conforme solicitado pelo representante da Translocave.

Na sequência, a Conselheira Alvina Rodrigues de Meira questionou sobre a possibilidade de funcionários do Poder Público que sejam pessoas com deficiência ocuparem cadeira no CMIDPD.

Francelene esclareceu que essa solicitação já havia sido discutida e aprovada pelo Pleno na 105ª Reunião, estando, portanto, anteriormente deliberada pelo Conselho.

Após a leitura, a Presidente colocou a Ata nº 109 em apreciação e votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Após a aprovação, a Presidente passou ao próximo ponto da pauta, referente ao levantamento das providências relacionadas ao processo de recondução e à organização da nova eleição do CMIDPD.

A Conselheira Francelene Rodrigues explicou que, após assumir a responsabilidade pelas Comissões relacionadas ao processo de recondução e ao Regimento Interno, foi realizada uma reunião da comissão no dia 31 de agosto de 2026, às 15h00, por meio da plataforma Google Meet, contando com a participação das Conselheiras Alvina Rodrigues de Meira e Francelene Rodrigues, representando a sociedade civil, e da Conselheira Andréia Oliveira dos Santos, representando o segmento gestor.

Na referida reunião foram discutidas questões relacionadas ao Regimento Interno e ao processo de recondução, tendo sido decidido que os assuntos deveriam ser apresentados ao Pleno para apreciação e deliberação, juntamente com a participação da assessoria jurídica da Casa dos Conselhos.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 24 de 40



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



Antes da Dra. Solange iniciar a parte jurídica do Regimento Interno, a Conselheira Francelene também explicou ao Pleno como havia ocorrido o processo de análise da recondução, relatando reunião realizada em 19 de agosto de 2026, da qual participaram a Conselheira Francelene, o Vice-Presidente e a assessoria jurídica da Casa dos Conselhos, representada pela Dra. Solange Reis.

Após a análise jurídica, ficou definido que a questão seria apresentada ao Pleno para apreciação e decisão.

A Dra. Solange Reis apresentou-se aos presentes e perguntou se todos estavam de posse do Regimento Interno, o qual havia sido encaminhado previamente ao grupo via WhatsApp, possibilitando aos conselheiros acompanhar a leitura e as alterações propostas.

Explicou que haviam sido encaminhados dois modelos para análise jurídica e que, após avaliação, havia optado pelo segundo modelo, por considerá-lo mais completo e adequado à legislação, embora ainda fossem necessários alguns ajustes.

Passou-se então à leitura, análise, discussão e correção dos artigos pertinentes.

Artigo 1º

Foi definida a atualização integral do Art. 1º, adequando sua redação ao disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.190/2021.

Artigo 2º

Em relação ao Art. 2º, foi discutida a retirada da palavra “fiscalizar” das atribuições do Conselho.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 25 de 40



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



Artigo 6º

No Art. 6º, § 1º, foi realizada correção para estabelecer que os representantes do Poder Público observarão o disposto no Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.190/2021.

No § 3º, foi corrigida a redação para estabelecer que os membros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 18

No Art. 18, foi discutida a questão do voto de qualidade, sendo definida a retirada da previsão correspondente.

Artigo 23

No Art. 23, foi discutida a convocação das reuniões, ficando estabelecida a antecedência mínima de 48 horas para a convocação.

Artigo 25

No Art. 25, foi discutido o quórum para deliberação, ficando estabelecido que as decisões serão tomadas por maioria simples dos aptos a votar.

A Conselheira Alvina Rodrigues de Meira apresentou questionamento relacionado à representação da sociedade civil, tendo a Dra. Solange prestou os esclarecimentos necessários, chegando o Pleno ao consenso quanto à redação.

Artigo 27

No Art. 27, foi incluído o § 3º, estabelecendo que:

“A ata deverá ser elaborada no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da realização da reunião.”

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 26 de 40



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



A inclusão foi discutida e aprovada pelo Pleno.

Artigo 32

No Art. 32, em relação à indicação de relator, foi aprovada a inclusão da expressão “ e se necessário”, considerando que poderá haver situações em que seja necessário designar relator.

Artigo 35 – Secretaria Executiva

Em relação ao Art. 35, foi realizada discussão específica sobre a Secretaria Executiva.

A Conselheira Francelene explicou seu entendimento de que a estrutura, funcionamento e competências da Secretaria Executiva deveriam observar a regulamentação própria e que não caberia ao Conselho criar atribuições que extrapolam suas competências legais.

A Dra. Solange explicou que a legislação atribui ao Conselho determinadas competências e que o Regimento Interno pode especificar a organização e as atribuições correspondentes.

Foi discutida a possibilidade de criação de um capítulo específico no Regimento Interno para estabelecer as competências e atribuições da Secretaria Executiva.

Francelene perguntou à representante da Casa dos Conselhos, Natália, sobre a existência de Secretaria Executiva no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e se o respectivo Regimento Interno possuía previsão de funções e atribuições, com a finalidade de obter parâmetro para o CMIDPD.

Após as informações, Francelene sugeriu que a questão fosse deixada para análise da Dra. Solange.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 27 de 40



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



A Dra. Solange propôs que o artigo fosse aprovado com ressalva, ficando prevista a abertura de capítulo específico sobre a Secretaria Executiva, com suas respectivas atribuições, após análise jurídica.

O Pleno tomou ciência e concordou com o encaminhamento.

Na sequência, a Dra. Solange prestou esclarecimentos sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil, explicando as etapas necessárias, incluindo elaboração e publicação do edital, chamamento público, divulgação, análise da documentação, constituição da comissão responsável pela verificação das etapas e realização da eleição.

Francelene ressaltou que a questão da Comissão Eleitoral já havia sido discutida na reunião da comissão responsável pelo processo de recondução/nova eleição.

Foi esclarecido que os conselheiros que pretendam se candidatar não poderão participar da Comissão Eleitoral, a fim de garantir a imparcialidade do processo.

Como os conselheiros presentes poderiam ter interesse em participar da eleição e, conseqüentemente, não poderiam integrar a comissão, não houve manifestação de interessados em compor a Comissão Eleitoral.

Diante disso, a Dra. Solange informou que o Jurídico deverá providenciar a designação de uma Comissão Eleitoral composta por representantes do Poder Público, garantindo a isenção necessária para condução do processo.

A Conselheira Francelene apresentou ainda uma dúvida levantada pela Conselheira Andréia, representante do Poder Público, quanto à possibilidade de inscrição como representante da sociedade civil.

Foi esclarecido que tal procedimento não seria adequado, considerando sua atual representação no Conselho pelo segmento do Poder Público, podendo a questão ser analisada dentro dos critérios legais do processo eleitoral.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 28 de 40



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



A Conselheira Andréia apresentou seus esclarecimentos diretamente à Dra. Solange, tendo sido também consultada a Presidente quanto à sua nomeação como representante do Poder Público. Após a conferência, a questão foi esclarecida.

Na sequência, foi tratada a composição e reorganização das Comissões Permanentes do CMIDPD, em razão das alterações ocorridas na composição do Conselho.

Ficou registrada a seguinte composição das coordenações:

- Comissão de Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Transporte: Coordenadora Francelene Rodrigues;
- Comissão de Trabalho: Coordenadora Alvina Rodrigues de Meira;
- Comissão de Saúde: Coordenadora Sônia;
- Comissão de Educação: diante da vacância decorrente da saída da Conselheira Débora, foi indicada e assumiu a coordenação a Conselheira Mônica Espinola Silva.

As alterações foram submetidas à apreciação do Pleno e aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Foi ressaltada a importância da continuidade do trabalho das comissões e da participação dos conselheiros nas respectivas áreas, considerando que as comissões constituem espaços de discussão, organização das demandas e preparação dos assuntos que posteriormente poderão ser submetidos à apreciação e deliberação do Pleno.

Nos informes, a Conselheira Francelene Rodrigues dirigiu-se ao Sr. Celso, representante da Secretaria de Obras Públicas, solicitando que os ofícios referentes às obras e solicitações anteriormente encaminhadas pelo CMIDPD fossem encaminhados para conhecimento e providências da respectiva área.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 29 de 40



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



Francelene solicitou também o contato do Sr. Celso para que ele pudesse ser incluído no grupo de WhatsApp do CMIDPD, facilitando a comunicação e o acompanhamento das demandas.

Na sequência, a Conselheira Sônia comunicou ao colegiado uma situação envolvendo uma mãe em tratamento contra o câncer, cujo filho necessita de um óculos, com custo aproximado de R\$750,00, havendo preocupação quanto ao risco de perda da visão.

O caso foi compartilhado com o colegiado e foram apresentadas sugestões de apoio.

As Conselheiras Alvina Rodrigues de Meira e Francelene Rodrigues sugeriram que fosse realizado contato com o Fundo Social, buscando verificar a possibilidade de auxílio para aquisição dos óculos.

A Conselheira Francelene propôs que o CMIDPD encaminhe ofício ao Fundo Social, solicitando a análise da situação e a possibilidade de atendimento da demanda apresentada.

A proposta foi submetida aos presentes e todos concordaram com o encaminhamento.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente Sra. Renata Caroline de Souza Moraes agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a 110ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD, realizada em 02 de Setembro de 2026, às 12h20.

Para constar, eu, Francelene Rodrigues, Primeira-Secretária do CMIDPD, lavrei a presente Ata nº 110ª, que foi submetida à apreciação do Pleno e aprovada na 111ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de Outubro de 2026.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 30 de 40



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



Mongaguá, 07 de Outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
RENATA CAROLINE DE SOUZA MORAES
Data: 27/10/2026 11:11:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Caroline de Souza Moraes
Presidente do CMIDPD



Documento assinado digitalmente
FRANCELENE RODRIGUES
Data: 27/10/2026 11:29:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francelene Rodrigues
Primeira-Secretária do CMIDPD

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 31 de 40



**Conselho Municipal de Integração e
Direitos da Pessoa com Deficiência
- CMIDPD**



ANEXO I – Registro de Levantamento Documental para Regularização de Atas do CMIDPD, apresentado previamente aos conselheiros e ao Pleno na 110ª Reunião Ordinária, passando a integrar a documentação da presente reunião.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



REGISTRO DE LEVANTAMENTO DOCUMENTAL PARA REGULARIZAÇÃO DE ATAS DO CMIDPD

Período analisado: Fevereiro a Agosto de 2026

Data do levantamento: Agosto de 2026

O presente documento tem por finalidade registrar o levantamento realizado durante a revisão e organização dos documentos do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD, com relação às inconsistências identificadas na sequência numérica das atas e a erro material de digitação identificado em documento de pauta.

O levantamento foi realizado no contexto dos trabalhos de organização e regularização documental do CMIDPD e das providências relacionadas ao processo de recondução e nova composição do Conselho.

Em reunião realizada na Casa dos Conselhos, em 19 de agosto de 2026, durante os trabalhos relacionados à recondução e nova eleição do CMIDPD, foram apresentadas orientações para a realização do levantamento da documentação e da sequência das atas, motivo pelo qual o presente registro foi elaborado também para fins de documentação e acompanhamento das providências adotadas.

Durante a conferência dos documentos, foi identificada a duplicidade da numeração 105, utilizada em duas atas referentes a reuniões distintas:

- Reunião realizada em 10/04/2026 – Ata nº 105;
- Reunião realizada em 06/05/2026 – também identificada como Ata nº 105.

Para restabelecimento da sequência numérica, propõe-se a manutenção da numeração da ata referente à reunião de 10/04/2026 como Ata nº 105, com atualização da numeração da reunião de 06/05/2026 para Ata nº 106, seguindo-se a atualização sequencial das atas posteriores.

Também foi identificado erro material de digitação na pauta da reunião realizada em 04/02/2026. No cabeçalho da pauta publicada constou a data 04/01/2026. Entretanto, o corpo do documento, a lista de presença e a respectiva ata registram corretamente a realização da reunião em 04/02/2026.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

1

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 33 de 40



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



Dessa forma, a inconsistência identificada refere-se exclusivamente a erro material de digitação no cabeçalho da pauta publicada, não havendo alteração quanto à data efetiva da realização da reunião.

Quadro de regularização da sequência numérica

Data Reunião	Nº Original da Ata	Situação Identificada	Proposta de Numeração
04/02/2026	104ª	Mantida	104ª
10/04/2026	105ª	Mantida	105ª
06/05/2026	105ª	Duplicidade de Numeração	106ª
03/06/2026	106ª	Atualização Sequencial	107ª
01/07/2026	107ª	Atualização Sequencial	108ª
05/08/2026	108ª	Atualização Sequencial	109ª
02/09/2026	-	Nova Sequência	110ª

Encaminhamento proposto

O presente levantamento será apresentado ao Pleno do CMIDPD na reunião de 02 de setembro de 2026, para conhecimento, apreciação, deliberação e votação da proposta de regularização documental e retificação da sequência numérica das atas.

Após deliberação do Pleno, deverão ser atualizados os registros e documentos subsequentes de acordo com a decisão aprovada.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

2

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

17



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 34 de 40



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD



O presente documento também poderá integrar os registros de organização documental do CMIDPD e ser anexado ao relatório de levantamento e providências referentes à regularização e continuidade dos trabalhos do Conselho.

Mongaguá, 27 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCENE RODRIGUES
Data: 27/08/2026 15:19:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francelene Rodrigues
Conselheira Suplente do CMIDPD
Responsável pelo levantamento e organização documental

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa, 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

3

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa, 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

18



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 35 de 40

CMJ - Conselho Municipal da Juventude



Conselho Municipal da Juventude - CMJ



CONVOCAÇÃO PARA A 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O **Conselho Municipal da Juventude**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.392/2010, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 9ª Reunião ordinária, a ser realizada presencialmente, na data de 28 de outubro de 2026, às 14:00h, na Sala da Juventude (Calçadão Jacoub Koukdjian, 167, Sala 51 – Centro, Mongaguá), no Espaço Cidadão.

Assuntos pautados:

- 1º - Leitura da Ata;
- 2º - Inclusão do dia do Hip Hop;
- 3º - Seção ordinária na Câmara de Vereadores;
- 4º - Nova Lei do CMJ;
- 5º - Outros Assuntos.

Mongaguá, 27 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
FERNANDO PEREIRA MARTINELLI
Data: 27/10/2026 09:47:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO PEREIRA MARTINELLI
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmj@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 36 de 40

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 93 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias para a funcionária **IVY CAROLINA BARBOSA GABARDO**, portadora do CPF nº 399.103.638-01, ocupante do cargo de Assessora de Vereador, pelo período de 15 dias a partir de **13/10/2026 até 27/10/2026**, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 06/01/2025 e 05/01/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 26 de Outubro de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 93/2026 - PROTOCOLO: - - -



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 37 de 40



Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8BN9ASR53KF618TW>, ou vá até o site <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8BN9-ASR5-3KF6-18TW



Adeilson José da Silva

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 26/10/2026, às 16:11:17

Luiz Berbiz De Oliveira

Vereador - Presidente

Assinado em 26/10/2026, às 16:24:41

Edilson Tonon D Almeida

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 26/10/2026, às 16:38:33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 93/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 26 de outubro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 38 de 40



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 94 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias para a funcionária **CAROLINA GUASTI GOMES BARTIE**, portadora do CPF nº 408.597.298-77, ocupante do cargo de Diretora Jurídico, pelo período de 5 dias a partir de **26/10/2026 até 30/10/2026**, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 11/08/2025 e 10/08/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 26 de Outubro de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 94/2026 - PROTOCOLO: - -



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 39 de 40



Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=45211301V46E811E>, ou vá até o site <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4521-1301-V46E-811E



Adeilson José da Silva

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 26/10/2026, às 16:23:26

Luiz Berbiz De Oliveira

Vereador - Presidente

Assinado em 26/10/2026, às 16:25:25

Edilson Tonon D Almeida

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 26/10/2026, às 16:38:24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 94/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 26 de outubro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2267

Página 40 de 40

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Extrato de Aditivo de Contrato

Processo licitatório nº 036/2025 - Processo administrativo nº 210/2025

Contrato nº 18/2025 - Concorrência nº 01/2025

Referente ao 2º Termo aditivo

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Valor Global: R\$ 1.070.324,23 (um milhão, setenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos);

CONSÓRCIO RZ&BR SPE LTDA - CNPJ
63.719.594/0001-05

.....